



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2093 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 1963 .

Autor: Deputado Alves Duarte

Cria o Distrito de Paz de Douradina, no município de Dourados .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de Paz de Douradina, com sede na povoação do mesmo nome, no município de Dourados.

Artigo 2º - O Distrito de que trata a presente lei terá os seguintes limites : partindo da extremidade do travessão sessenta e seis, junto ao córrego Panambi, segue por este acima até encontrar o travessão vinte e quatro, conhecido como travessão do Dacio, seguindo por este até a reta do Panambi e por esta até encontrar o travessão sessenta e cinco, conhecido por travessão da Ponte Nova, por este até o córrego Laranja Doce, por este abaixo até encontrar o travessão que vai até o lugar denominado Vila Sapé, à margem da reta telegráfica, atravessando-a, daí segue até o travessão sessenta e cinco A (65-A), seguindo por este até encontrar o travessão sessenta e seis, pelo qual segue até o córrego Panambi e ao ponto de partida.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de dezembro de 1963, 142º da Independência e 75º da República.